

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.28-01PE

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual LOCAÇÃO DE MEDIDORES DE VELOCIDADE PARA FISCALIZAR SEÇÕES NÃO SEMAFORIZADAS E SEMAFORIZADAS, de interesse da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Defesa Civil e de Vigilância Pública do Município de Itaitinga – CE.

**PERKONS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Inajá, nº 366 – Centro – Pinhais/PR, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob o nº 82.646.332/0001-02, vem, respeitosamente perante Vossa Senhoria, conforme lhe faculta a legislação pertinente, por intermédio de sua procuradora, apresentar

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Sobre determinadas disposições contidas no Pregão Eletrônico em epígrafe, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA, conforme se especifica, pelas seguintes razões e motivos:

• **DOS QUESTIONAMENTOS**

**1 – SOBRE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

*DO EDITAL*

*9.4. Relativa à Qualificação Técnica:*

*9.4.3 A prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, de que trata o item anterior far-se-á mediante apresentação de atestado de que apresente as seguintes especificações ou semelhanças:*

a) Fornecimento, instalação, operação e manutenção preventiva e corretiva) de equipamentos de fiscalização eletrônica do tipo fixo em seções não semaforizadas, para detecção de infrações por excesso de velocidade, com tecnologia de Leitura Automática de Placas - LAP/OCR, executando a transmissão online de dados e imagens;

b) Fornecimento, instalação, operação e manutenção preventiva e corretiva) de equipamentos de fiscalização eletrônica do tipo fixo em seções semaforizadas, para detecção de infrações por excesso de velocidade, parada sobre a faixa de pedestre e avanço de sinal vermelho no semáforo, com tecnologia de Leitura Automática de Placas - LAP/OCR, executando a transmissão online de dados e imagens;

c) Fornecimento, instalação, operação e manutenção preventiva e corretiva) de equipamentos de fiscalização eletrônica do tipo fixo em seções semaforizadas, para detecção de infrações por excesso de velocidade, parada sobre a faixa de pedestre e avanço de sinal vermelho no semáforo, incluindo a fiscalização de conversão e/ou retorno proibido pela sinalização, com tecnologia de Leitura Automática de Placas - LAP/OCR, executando a transmissão online de dados e imagens;

d) Fornecimento, instalação, operação e manutenção preventiva e corretiva) de equipamentos de fiscalização eletrônica do **tipo fixo em seções semaforizadas, para detecção de infrações por excesso de velocidade, parada sobre a faixa de pedestre e avanço de sinal vermelho no semáforo, incluindo a fiscalização de transitar em ciclovias e/ou ciclofaixas**, com tecnologia de Leitura Automática de Placas - LAP/OCR, executando a transmissão online de dados e imagens;

e) Disponibilização de uma central de processamento e gerenciamento dos dados e imagens, com o fornecimento de software para gerenciamento e processamentos dos dados gerados pelos equipamentos de fiscalização e monitoramento instalados em campo;

f) Solução para apoio a segurança pública, envolvendo o monitoramento das irregularidades cometidas pelos veículos, fornecendo sistema com emissão de alerta das irregularidades cometidas e acompanhamento através de mapa georreferenciado dos veículos, nos locais monitorados;

g) Solução para os serviços de apoio a BLITZ ELETRÔNICA com comando policial, fornecendo sistema para apoio a operações de fiscalização, identificando as irregularidades dos veículos, através da Leitura Automática de Placas - LAP/OCR e consulta a um Banco de Dados de veículos irregulares.

**9.4.4. As descrições e quantidades de execução das fases dos serviços exigidos para comprovação de experiência pela licitante, para o presente Edital são os especificados no item anterior, sendo exigida comprovação de 50% (cinquenta por cento) referente à parcela de maior relevância, estabelecido pelo Tribunal de Contas da União - TCU.**

**DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVA:**

| Item | Descrição do Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unid. Medida | Quant. |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------|
| 1    | <b>MEDIDORES DE VELOCIDADE GRUPO - A</b><br>Equipamentos fixos do Grupo A, medidores de velocidade para fiscalizar seções não semaforizadas, cujo serviço a ser considerado será por faixa implantada, incluindo instalação, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos, englobando o sistema de segurança viária e o gerenciamento das imagens e dados de trânsito registrados pelos equipamentos. | SERV.        | 240    |
| 2    | <b>MEDIDORES DE VELOCIDADE GRUPO - B</b><br>Equipamentos fixos do Grupo B, medidores de velocidade para fiscalizar seções semaforizadas, cujo serviço a ser considerado será por faixa implantada, incluindo instalação, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos, englobando o sistema de segurança viária e o gerenciamento das imagens e dados de trânsito registrados pelos equipamentos.     | SERV.        | 360    |

Conforme entendimento do item 9.4.4, as licitantes deverão comprovar 50% da quantidade a ser contratada. Já o item 2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, apresenta apenas 2 itens com os quantitativos a serem contratados e ainda apresentando a quantidade de "serviço" multiplicada por 12 (doze) meses.

**Pergunta-se:**

a) A Unid. Medida **SERV** apresentada na tabela acima é FAIXA?

- b) A quantidade de **Unid. Medida SERV** está multiplicada por 12 meses (prazo contratual)?
- c) A forma de apresentação da tabela acima, não deixa claro às licitantes qual é o percentual de cada item exigido na qualificação técnica das letras a / b / c / d do item 9.4.3. Para correta apresentação e avaliação da qualificação técnica é necessário que o edital deixe claro qual a quantidade exata de faixas em cada item exigido das letras a / b / c / d OU altere a forma exigida da qualificação técnica, exigindo apenas 50% conforme listado na tabela acima, ou seja, de apenas 2 itens.

## 2 – SOBRE AS AMOSTRAS

### DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### 2.1. DAS AMOSTRAS:

2.1.1 A licitante vencedora deverá apresentar 01 (uma) amostra, dos equipamentos e sistemas, com as características solicitadas conforme o ANEXO "A" - AO PROJETO BÁSICO, de todos os itens em até 05(cinco) dias úteis para avaliação técnica, no endereço da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Defesa Civil e de Vigilância Pública, onde além das especificações técnicas se avaliará a qualidade, para serem avaliadas pela equipe designada e emissão posterior de relatório, de acordo com o item 5 do ANEXO "A" - AO PROJETO BÁSICO.

### ANEXO 'A' - AO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) – PROJETO BÁSICO

#### 5.6 PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.6.2.1. Determinar o local de instalação dos equipamentos da LICITANTE declarada provisoriamente vencedora, com indicação, inclusive, das faixas da via a serem monitoradas.

- a) Os locais de instalação dos equipamentos fixos terão 02 (duas) a 03 (três) faixas de tráfego.
- b) Definir a data de início da instalação dos equipamentos de fiscalização eletrônica, do Centro de Processamento de Imagens e Dados - CPID e do Centro de Monitoramento Viário e de Apoio à Segurança Pública - CMVSP, a serem avaliados.
- c) O prazo para a instalação dos sistemas/equipamentos de fiscalização eletrônica será de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de expedição da ordem de instalação.

Os itens acima estão divergentes quanto ao prazo para a instalação dos equipamentos de fiscalização eletrônica para fins de amostra. Entendemos que o prazo de 20 (vinte) dias corridos seja o mais adequado para os tipos de equipamentos a serem instalados, que demandam transporte, execução de obras, instalação.

**Pergunta-se:** Está correto o entendimento de que o prazo para a instalação dos sistemas/equipamentos de fiscalização eletrônica será de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de expedição da ordem de instalação?

## 3 – SOBRE A PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

### DO EDITAL

9.4.5 Para o(s) atestado(s) proveniente(s) de participação em Consórcios, somente serão considerados os serviços executados por consorciado claramente especificados

e/ou a efetiva participação de cada um dos componentes do Consórcio nos trabalhos realizados percentual de participação de cada empresa componente do Consórcio).

De acordo com o item acima, entendemos que será permitida a participação de empresas em consórcio.

**Pergunta-se:** Está correto o nosso entendimento?

#### 4 – SOBRE APROVAÇÃO DE MODELO PELA PORTARIA INMETRO Nº 158

ANEXO 'A' - AO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) – PROJETO BÁSICO

2.7.6.2. Medidor de Velocidade de Veículos Automotores,

a) Possuir portaria de aprovação de modelo em conformidade com o Regulamento Técnico Metrológico - RTM previsto na Portaria do INMETRO Nº 158, de 31 de março de 2022.

a.1) Não serão aceitos instrumentos medidores de velocidade que foram aprovados de acordo com os requisitos do Regulamento Técnico Metrológico - RTM constante da Portaria INMETRO Nº 158 de 31 de março de 2022.

Entendemos que existe uma contradição entre o item a.1 e o item a. Nesse caso, entendemos que serão considerados aceitáveis os instrumentos medidores de velocidade que foram aprovados de acordo com os requisitos estabelecidos no Regulamento Técnico Metrológico - RTM, conforme especificado na Portaria INMETRO Nº 158, datada de 31 de março de 2022.

**Pergunta-se:** Está correto o nosso entendimento?

#### 5 – SOBRE A APRESENTAÇÃO DO LAUDO DE CRIPTOGRAFIA

ANEXO 'A' - AO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) – PROJETO BÁSICO

2.5.4.1 A CONTRATADA deverá apresentar um laudo de instituições públicas ou privadas que ateste a implementação dos algoritmos, tanto no método quanto no tamanho de chaves utilizados, observando as exigências constantes nos itens 2.5.2, 2.5.3 e seus respectivos subitens.

Entendemos que o laudo de criptografia deverá ser apresentado apenas pela CONTRATADA.

**Pergunta-se:** Está correto o nosso entendimento?

#### 6 – SOBRE A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

ANEXO 'A' - AO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) – PROJETO BÁSICO

5.2. ESCOPO DA AVALIAÇÃO

5.2.5 A. LICITANTE declarada provisoriamente vencedora deverá apresentar os equipamentos e sistemas definidos a seguir, idênticos aos ofertados em sua documentação para que sejam submetidos a inspeção e teste em escala real.

De acordo com o item acima, entendemos que a documentação mencionada no item 5.2.5 deverá ser entregue SOMENTE NO MOMENTO DA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE CAMPO.

**Pergunta-se:** Está correto o nosso entendimento?

## **7 – SOBRE O LOCAL PARA CLASSIFICAÇÃO DAS IMAGENS POR 2 OPERADORES**

*ANEXO 'A' - AO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) – PROJETO BÁSICO*

*2.8.22. Antes das imagens serem validadas pelos agentes de trânsito da CONTRATANTE, as imagens devem obrigatoriamente ser classificadas por no mínimo 02 (dois) operadores da CONTRATADA.*

Entendemos que a execução da validação pelos operadores pode ocorrer em local determinado pela contratada.

**Pergunta-se:** Está correto o nosso entendimento?

## **8 – SOBRE AS CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO**

*ANEXO 'A' - AO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) – PROJETO BÁSICO*

*1.1.2. Monitoramento viário, incluindo o registro de vídeo ocorrências dos locais fiscalizados;*

Compreendemos que é requisito que todos os equipamentos de fiscalização estejam equipados com câmeras de vídeo monitoramento.

**Pergunta-se:** Está correto o nosso entendimento?

## **9 – SOBRE OS EVENTOS DO GRUPO FOCAL**

*ANEXO 'A' - AO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) – PROJETO BÁSICO*

*2.2.17.4. Todos os eventos do grupo focal devem ser registrados no equipamento e serem transmitidos para o Centro de Processamento de Imagem e Dados - CPID.*

Compreendemos que o evento do grupo focal consiste nas infrações de avanço de sinal de parada sobre faixa.

**Pergunta-se:** Está correto o nosso entendimento?

## **10 – SOBRE O REGISTRO DE EVENTOS**

*ANEXO 'A' - AO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) – PROJETO BÁSICO*

*2.2.18.1. Deve ser possível consultar todos os eventos associados aos indicadores luminosos do equipamento de controle semafórico.*

Entendemos que o registro de eventos consiste em logs salvos que podem ser consultados por meio de relatórios.

**Pergunta-se:** Está correto o nosso entendimento?

## 11 – SOBRE O REGISTRO DE VÍDEOS

*ANEXO 'A' - AO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) – PROJETO BÁSICO*

*2.2.22. Os equipamentos deverão ser capazes de gravar um vídeo do local fiscalizando durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, a partir da mesma câmera panorâmica utilizada para o registro de infrações.*

*2.2.22.5. Os vídeos devem ser mantidos no equipamento de fiscalização eletrônica por no mínimo 07 (sete) dias corridos.*

Compreendemos que é possível utilizar duas câmeras distintas: uma câmera de contexto utilizada para o registro das infrações e uma câmera de videomonitoramento na qual os dados serão armazenados em um servidor físico ou na nuvem.

**Pergunta-se:** Está correto o nosso entendimento?

## 12 – SOBRE AS INFORMAÇÕES SOBRE O STATUS DE FUNCIONAMENTO

*ANEXO 'A' - AO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) – PROJETO BÁSICO*

*2.2.32. Possuir um dispositivo indicador visual permanente que apresente informações sobre o status de funcionamento do equipamento.*

Compreendemos que esse controle pode ser realizado de forma remota por meio de um sistema de telemetria, que pode disponibilizar não apenas o status de funcionamento, mas também outros parâmetros relevantes.

**Pergunta-se:** Está correto o nosso entendimento?

## 13 – SOBRE O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

*ANEXO 'A' - AO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) – PROJETO BÁSICO*

*16.7. Executar os serviços no prazo máximo de até 30 dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviço, no local determinado pela Secretaria Gestora, observando rigorosamente as especificações do objeto e obrigações da contratata e informações contidas no Projeto Básico e seus anexos.*

Considerando a elaboração dos projetos, o deslocamento até o local da instalação, a realização de obras civis e a aferição dos equipamentos, é comum que seja necessário um prazo maior para a execução completa. O prazo de 30 dias torna-se inexecutável para a entrega do equipamento em pleno funcionamento. Nesse sentido, podemos considerar uma adaptação desse prazo com o objetivo de torná-lo alcançável, levando em consideração todos os prazos mencionados?

- **DO PEDIDO**

Assim exposto, requer-se o devido esclarecimento quanto às disposições supratranscritas, cumpridas as formalidades legais, vez que se trata de informação relevante que permitirá o correto e necessário entendimento dos participantes.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Pinhais, 07 de junho de 2023.

*Leila Lara Santos*

---

**PERKONS S.A.**  
**CNPJ: 82.646.332/0001-02**  
**LEILA LARA DOS SANTOS**  
**RG nº 6.409.184-0 SSP/PR**  
**CPF nº 921.824.709-30**  
**PROCURADORA**

436  
8



# 4º TABELIONATO DE NOTAS

Daniel Driessen Junior

41 3040-8410

CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR | WWW.4TABNOTAS.COM.BR  
RUA MARECHAL DEODORO, 40 | CEP 80010-010 | CENTRO - CURITIBA/PR



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CURITIBA

| LIVRO     | FOLHA         | RUBRICA |
|-----------|---------------|---------|
| 0969-P    | 075           |         |
| COD. EMB. | CONT. INTERNO |         |
| 0116      | 2089/22       |         |

Procuração bastante que fazem: **PERKONS S/A** e **REGIS EIDI NISHIMOTO**, em favor de: **LEILA LARA DOS SANTOS**, na forma abaixo:

**S/A//B/A/M** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, **aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (21/12/2022)**, nesta cidade de Curitiba/PR, em cartório, perante mim, Empregado Autorizado do Tabelião que esta subscreve, compareceram, como outorgantes: **PERKONS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Inajá nº 366 - Bairro Centro, na cidade de Pinhais/PR - CEP: 83.324-050, inscrita no CNPJ sob nº 82.646.332/0001-02, registrada na JUCEPAR sob NIRE nº 41300020728, neste ato representada por seu Diretor, assinando digitalmente: **REGIS EIDI NISHIMOTO**, brasileiro, casado, maior e capaz, engenheiro, nascido em data de 23/02/1979, natural de Curitiba/PR, filho de Tomaz Tokuhiti Nishimoto e de Maria Fuquico Uchida Nishimoto, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.111.376-2/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 028.912.739-40, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiúva nº 227 - Apartamento nº 901, Cabral, na cidade de Curitiba - Estado do Paraná - CEP: 80.035-090, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "regis@perkons.com" e contato telefônico "(41) 3544-3232", em conformidade com os ATOS CONSTITUTIVOS e CERTIDÃO SIMPLIFICADA, emitida aos **19/12/2022**, que foram apresentados, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas sob nº **179**, em pasta própria nº **240-CS**; e **REGIS EIDI NISHIMOTO**, já qualificado, como outorgante pessoa física, assinando digitalmente. Certifico e dou fé que atendendo a solicitação dos respectivos requerentes, nos termos do Provimento nº 100, de 26 de maio de 2020, da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, foram coletados os seus consentimentos e concordâncias expressas, além de suas assinaturas digitais, suas identificações e verificações de capacidade civil, por meio da videoconferência notarial na plataforma do e-notariado ([www.e-notariado.org.br](http://www.e-notariado.org.br)), nos termos dos artigos 3º, inciso I, e 9º, parágrafo 3º, do Provimento acima mencionado. Os signatários deste instrumento, maiores e capazes, tendo apresentado o necessário discernimento para o ato, são reconhecidos como os próprios por mim, Escrevente do Tabelião que esta subscreve, conforme documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeiam e constituem sua bastante procuradora: **LEILA LARA DOS SANTOS**, brasileira, casada, maior e capaz, coordenadora de licitações, nascida em data de 15/04/1976, natural de Curitiba/PR, filha de Joaquim Lara dos Santos e de Paulina Selushnaski de Lara, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.409.184-0/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 921.824.709-30, com endereço profissional na Rua Inajá nº 366 - Bairro Centro, na cidade de Pinhais/PR - CEP: 83.324-050, na cidade de Pinhais - Estado do Paraná - CEP: 83.330-360, possuidora do endereço eletrônico de e-mail: "leila.santos@perkons.com" e contato telefônico: "41 3544-3241"; a quem confere **os seguintes PODERES: no território nacional**, sempre na esfera administrativa e em nome da empresa Outorgante, assinar e requerer informações, memorandos, ofícios, certidões negativas e outros expedientes, representando a Outorgante perante quaisquer órgãos e/ou entidade da administração pública direta e/ou indireta, bem como quaisquer dos poderes executivo, legislativo e judiciário, de qualquer das esferas, seja federal, estadual, municipal ou distrito federal,

2b9c-5701-5997-f6af  
9a9f-e68d-3f39-af87  
www.4tabnotas.com.br



Esse documento foi assinado por RENATO JEFERSON BOLZANI.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código VQESB-  
B2X83-ANX8X-N3WFS







## 4º TABELIONATO DE NOTAS

Daniel Driessen Junior

41 3040-8410

CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR | WWW.4TABNOTAS.COM.BR  
RUA MARECHAL DEODORO, 40 | CEP 80010-010 | CENTRO, CURITIBA/PR

Continuação  
Livro: 0969-P  
Folha: 075V  
Protocolo: 2089/22



inclusive junto à empresas públicas, de economia mista, autarquias, e em especial junto à Receita Federal e Estadual, Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), fundações ou outros entes estatais ou para-estatais; Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e Conselhos Regionais de Administração, em todos os estados da Federação; Conselho Federal de Engenharia, Departamentos de Estradas de Rodagem (DER); Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - (DNIT); Departamentos Estaduais de Trânsito (DETRAN); Prefeituras Municipais, Institutos Estaduais de Pesos e Medidas (IPEM); Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO), podendo ademais, requisitar e/ou adquirir editais de licitação, efetuar cauções, depósitos em garantias de propostas: participar e representar a Outorgante em todas as modalidades de licitação realizadas que sejam e seu interesse durante todas as fases e atos necessários e cabíveis, até mesmo após suas homologações; retirar documentação de instrução licitatório, projetos básico e executivos, demais dados e elementos que instruem atos convocatórios de licitações; subscrever e apresentar declarações, cartas ofícios, expedientes ou demais termos ou documentos necessários em procedimentos licitatórios de qualquer modalidade, em especial à documentação básica preliminar relativa à fase de habilitação jurídico - fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico - financeira, bem como no que se refere à apresentação de proposta técnica, proposta comercial ou proposta de preços; participar e representar a Outorgante em licitações realizadas que sejam de seu interesse durante todas as fases e atos necessários e cabíveis, até mesmo após suas homologações e adjudicações para assinatura de seus consequentes contratos, podendo exercer todos os poderes requeridos para tais, ou seja, assinar papéis, documentos, formulários, guias, impugnar editais e documentações apresentadas por terceiros; formular ofertas e lances de preços, rubricar documentos em processos licitatórios, assinar compromissos e termos de constituição de consórcios de empresa, defender os interesses e direitos da representada, acordar e discordar, recorrer, obstar, desistir, renunciar, compor, transigir, tratar e distratar; e ainda, representar o outorgante **REGIS EIDI NISHIMOTO**, na qualidade de pessoa física, conferindo poderes tão somente para representação perante agências de correios, podendo apresentar correspondências; praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao bom, fiel, cabal e integral cumprimento do presente mandato, **sendo vedado o substabelecimento**. O presente instrumento é **válido por 03 (três) anos, a contar desta data. (Lavrada sob minuta apresentada)**. Emitida a Guia de **Funrejus sob nº 1400000008799274-0**, no valor de **R\$ 24,26 (vinte e quatro reais e vinte e seis centavos)**, recolhido em data de **21/12/2022**. As partes declaram, sob pena de responsabilidade civil e penal, que foram cientificadas por esta Serventia que, nos termos dos artigos 670 e 671 do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Paraná (Provimento nº 249/2013), a falta de assinatura de todos os signatários deste instrumento dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias tornará este ato notarial incompleto, sem prejuízo do devido recolhimento de custas correspondentes ao presente ato. A convalidação da mencionada ausência poderá ser sanada mediante escritura pública de retificação e ratificação, gerando a cobrança de novas custas e taxas respectivas. Protocolado nesta data sob nº 05522/2022. E, de como assim foi dito, do que dou fé, lavrei o presente instrumento, por me ser pedido, que após lido e achado conforme, foi aceito, outorgado e assinado perante mim, (SINAL PÚBLICO), **ESCREVENTE**, que o digitei. E eu, Daniel Driessen Junior, Tabelião, o subscrevi.

Esse documento foi assinado por RENATO JEFERSON BOLZANI.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código VQEBS-B2X83-ANX8X-N3WFS



PREFEITURA MUNICIPAL  
FLS  
418  
8



# 4º TABELIONATO DE NOTAS

Daniel Driessen Junior

41 3040-8410

CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR | WWW.4TABNOTAS.COM.BR  
RUA MARECHAL DEODORO, 40 | CEP 80010-010 | CENTRO - CURITIBA/PR



República Federativa do Brasil  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CURITIBA

| LIVRO             | FOLHA                     | RUBRICA |
|-------------------|---------------------------|---------|
| 0969-P            | 076                       |         |
| COD. ENC.<br>0116 | CONTR. INTERNO<br>2089/22 |         |

Emolumentos (R\$ 97,08 = 394,62 VRC). Selo Digital FUNARPEN (R\$ 2,04). ISSQN (R\$ 3,88). FUNDEP (R\$ 4,85). FUNREJUS (R\$ 24,26). VRC (1 VRC = R\$ 0,246). (a.a.) REGIS EIDI NISHIMOTO, REGIS EIDI NISHIMOTO. Nada mais. Traslada em seguida, conforme e tudo com o original, a qual me reporto e dou fé. Documento assinado eletronicamente com certificado digital ICP-Brasil, conforme MP nº 2.200-2/2001.



**FUNARPEN**  
SELO DIGITAL  
F386X.2Gqtk.KVWsl-AL0zV.MIPLX  
Consulte em:  
selo.funarpen.com.br



Assinado digitalmente por:  
RENATO JEFERSON BOLZANI  
CPF: 006.784.389-19  
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5  
Data: 27/12/2022 16:09:00 -03:00



2b9c-5701-5997-f6af  
9a9f-e68d-3f39-ad87  
www.4tabnotas.com.br



Esse documento foi assinado por RENATO JEFERSON BOLZANI.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código VQEB5-B2X83-ANX8X-N3WFS





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: VQEBS-B2X83-ANX8X-N3WFS

Matrícula Notarial Eletrônica: 083212.2022.12.21.00002496-06

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ RENATO JEFERSON BOLZANI (CPF 006.784.389-19) em 27/12/2022 16:09

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/VQEBS-B2X83-ANX8X-N3WFS>

Fortaleza, 07 de junho de 2023.

Ao  
Pregoeiro(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, DEFESA CIVIL E DE  
VIGILÂNCIA PÚBLICA

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 2023.04.28-01PE

**OBJETO:** "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE MEDIDORES DE VELOCIDADE PARA FISCALIZAR SEÇÕES NÃO SEMAFORIZADAS E SEMAFORIZADAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, DEFESA CIVIL E DE VIGILÂNCIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA – CE"

**MOBIT – Mobilidade, Iluminação e Tecnologia Ltda**, inscrita no CNPJ/MF nº 16.383.848/0001-87, com sede à Rodovia BR-116 nº 10.000-A Km 9, Bairro Jangurussu, Fortaleza/CE, por meio de sua representante abaixo assinado, vem, mui respeitosamente, perante V. Sr., solicitar esclarecimento para os itens a seguir, para elaboração das propostas para o Edital acima citado, conforme abaixo:

1. Em relação a planilha do objeto "Anexo I - Termo de Referência", e a planilha de "RELAÇÃO DE QUANTIDADE ANUAL DE FAIXAS" constante no "Anexo A -Termo de referência-Detalhamento dos Serviços, temos:

**Item 2 do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO EJUSTIFICATIVA:**

| Item | Descrição do Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unid. Medida | Quant. |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------|
| 1    | <b>MEDIDORES DE VELOCIDADE GRUPO - A</b><br>Equipamentos fixos do Grupo A, medidores de velocidade para fiscalizar seções não semaforizadas, cujo serviço a ser considerado será por faixa implantada, incluindo instalação, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos, englobando o sistema de segurança viária e o gerenciamento das imagens e dados de trânsito registrados pelos equipamentos. | SERV.        | 240    |
| 2    | <b>MEDIDORES DE VELOCIDADE GRUPO - B</b><br>Equipamentos fixos do Grupo B, medidores de velocidade para fiscalizar seções semaforizadas, cujo serviço a ser considerado será por faixa implantada, incluindo instalação, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos, englobando o sistema de segurança viária e o gerenciamento das imagens e dados de trânsito registrados pelos equipamentos.     | SERV.        | 360    |

**Item 1.3- LISTA DE LOCAIS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DO ANEXO "A" - AO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) - DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

| RELAÇÃO DE QUANTIDADE ANUAL DE FAIXAS                                        |                                                               |                                                 |                                     |                      |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------|
| GRUPO "A": MEDIDORES DE VELOCIDADE PARA FISCALIZAR SEÇÕES NÃO SEMAFORIZADAS. |                                                               |                                                 |                                     |                      |
| Ponto                                                                        | Endereço                                                      | Sentido                                         | Coordenadas                         | Quantidade de Faixas |
| 01                                                                           | Rodovia Edison Queiroz (CE-356)                               | Norte/Sul e Sul/Norte                           | 3° 58' 37,02" S<br>38° 32' 30,69" O | 24 Faixas            |
| 02                                                                           | Rodovia Edison Queiroz (Curva do "S")                         | Norte/Sul e Sul/Norte                           | 3° 58' 44,64" S<br>38° 32' 24,71" O | 24 Faixas            |
| 04                                                                           | Rua José Rebouças Lima (420m da Av. Dep. Paulino Rocha)       | Norte/Sul e Sul/Norte                           | 3° 58' 58,41" S<br>38° 31' 14,41" O | 24 Faixas            |
| 05                                                                           | Avenida I                                                     | Leste/Oeste e Oeste/Leste                       | 3° 58' 19,64" S<br>38° 30' 41,55" O | 24 Faixas            |
| 06                                                                           | Avenida Cel. Virgílio Távora, 1850                            | Leste/Oeste e Oeste/Leste                       | 3° 58' 28,89" S<br>38° 31' 0,67" O  | 24 Faixas            |
| FAIXAS A DEFINIR                                                             |                                                               |                                                 |                                     | 120 Faixas           |
| <b>TOTAL</b>                                                                 |                                                               |                                                 |                                     | <b>240 Faixas</b>    |
| GRUPO "B": MEDIDORES DE VELOCIDADE PARA FISCALIZAR SEÇÕES SEMAFORIZADAS      |                                                               |                                                 |                                     |                      |
| PONTO                                                                        | ENDEREÇO                                                      | SENTIDO                                         | COORDENADAS                         | QUANTIDADE DE FAIXAS |
| 07                                                                           | Avenida Cel. Virgílio Távora x Rua Rodolfo Pereira Cavalcante | Leste/Oeste, Oeste/Leste e Sul/Norte            | 3° 58' 18,52" S<br>38° 31' 46,20" O | 36 Faixas            |
| 08                                                                           | Rua Neo Florêncio X Rua Cândido Menezes                       | Leste/Oeste, Oeste/Leste e Sul/Norte            | 3° 58' 8,22" S<br>38° 30' 59,89" O  | 48 Faixas            |
| 09                                                                           | Rua Jorge Figueiredo X Rua José Nogueira                      | Leste/Oeste, Oeste/Leste e Norte/Sul            | 3° 53' 40,27" S<br>38° 30' 50,82" O | 36 Faixas            |
| 10                                                                           | Avenida I X Rua S                                             | Norte/Sul, Sul/Norte e Leste/Oeste              | 3° 54' 13,42" S<br>38° 30' 50,93" O | 36 Faixas            |
| 11                                                                           | Avenida Cel. Virgílio Távora X Rua Valdir Lopes               | Norte/Sul, Sul/Norte e Leste/Oeste, Oeste/Leste | 3° 38' 29,67" S<br>38° 31' 12,86" O | 36 Faixas            |
| 12                                                                           | Avenida Cel. Virgílio Távora X Rua Raimundo Alves Cavalcante  | Leste/Oeste, Oeste/Leste e Norte/Sul            | 3° 58' 25,33" S<br>38° 31' 31,27" O | 36 Faixas            |
| FAIXAS A DEFINIR                                                             |                                                               |                                                 |                                     | 132 Faixas           |
| <b>TOTAL</b>                                                                 |                                                               |                                                 |                                     | <b>360 Faixas</b>    |

Com base no acima exposto, questionamos:

- a) Entendemos, na análise do item 2 do ANEXO I supracitado, que a quantidade de faixas a serem ofertadas para execução do objeto licitado, correspondem a quantidade de SERV. dividido por 12(doze) meses, sendo assim, assumido as quantidades mensais de 20 (vinte) faixas para o "MEDIDORES DE VELOCIDADE GRUPO-A", e 30 (trinta) faixas para o equipamento "MEDIDORES DE VELOCIDADE GRUPO - B". Nosso entendimento está correto? Caso contrário, esclarecer.
- b) Caso nosso entendimento anterior esteja correto, solicitamos esclarecimento acerca da planilha ITEM de 1.3 - LISTA DE LOCAIS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA, coluna **RELAÇÃO DE QUANTIDADE ANUAL DE FAIXAS**, conforme segue:
  - b.1) Para o Grupo A: MEDIDORES DE VELOCIDADE PARA FISCALIZAR SEÇÕES NÃO SEMAFORIZADAS:
    - b.1.1) Foram observados 5(cinco) pontos de 24(vinte e quatro) faixas cada, totalizando 120(cento e vinte) faixas e um total de **120(cento e vinte) FAIXAS A DEFINIR**, SENDO O TOTAL PARA O GRUPO A de 240(duzentos e quarenta) faixas.

- i. Entendemos que cada ponto observado é de 2(duas) faixas monitoradas, ou seja, 24 (vinte e quatro) faixas divididos por 12(doze) meses, chegando a um total de pontos definidos de 10 faixas monitoradas para os 5 pontos relacionados. Está correto? Caso contrário, esclarecer.
- ii. Entendemos, ainda, caso o entendimento a alínea "i" acima esteja correta que faltam definir 10(dez) faixas monitoradas, ou seja, 120(cento e vinte) faixas do TOTAL A DEFINIR dividido por 12(doze) meses. Está correto nosso entendimento? Caso contrário, esclarecer.

b.2) Acerca do Grupo B: MEDIDORES DE VELOCIDADE PARA FISCALIZAR SEÇÕES SEMAFORIZADAS, questionamos:

b.2.1) Foram observados 6(seis) pontos, totalizando um total de 228 (duzentos e vinte e oito) faixas e um total de **132 FAIXAS A DEFINIR**, chegando ao TOTAL FINAL PARA O GRUPO B de 360 (trezentas e sessenta faixas).

- i. Entendemos que são 5 (cinco) pontos de 3 (três) faixas monitoradas cada e 1 ponto de 4 (quatro) faixas monitorada, aplicando a divisão do total de cada ponto por 12 (doze) meses, chegando a um total de pontos definidos de 19 (dezenove) faixas monitoradas para os pontos relacionados. Está correto? Caso contrário, esclarecer.
- ii. Entendemos, ainda, caso o entendimento a alínea "i" acima esteja correta que faltam definir 11(onze) faixas monitoradas, ou seja, 132(cento e trinta e duas) faixas do TOTAL A DEFINIR dividido por 12(doze) meses. Está correto nosso entendimento? Caso contrário, esclarecer.

2. Em relação à exigência do item "9.4. Relativa à Qualificação Técnica", constante no Edital.

I) Acerca do item 9.4.2 Capacidade Técnico-Operacional da Empresa:

...

9.4.2. A licitante deve apresentar prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, devidamente registrado no CREA/CAU, comprovando que a licitante executou, individualmente ou como membro de um consórcio, serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital.

9.4.3. A prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, de que trata o item anterior far-se-á mediante apresentação de atestado de que apresente as seguintes especificações ou semelhanças:

- a) Fornecimento, instalação, operação e manutenção (preventiva e corretiva) de equipamentos de fiscalização eletrônica do tipo fixo em seções não semaforizadas, para detecção de infrações por excesso de velocidade, com tecnologia de Leitura Automática de Placas – LAP/OCR, executando a transmissão online de dados e imagens;
- b) Fornecimento, instalação, operação e manutenção (preventiva e corretiva) de equipamentos de fiscalização eletrônica do tipo fixo em seções semaforizadas, para detecção de infrações por excesso de velocidade, parada sobre a faixa de pedestre e avanço de sinal vermelho no semáforo, com tecnologia de Leitura Automática de Placas – LAP/OCR, executando a transmissão online de dados e imagens;
- c) Fornecimento, instalação, operação e manutenção (preventiva e corretiva) de equipamentos de fiscalização eletrônica do tipo fixo em seções semaforizadas, para detecção de infrações por excesso de velocidade, parada sobre a faixa de pedestre e avanço de sinal vermelho no semáforo, incluindo a fiscalização de conversão e/ou retorno proibido pela sinalização, com tecnologia de Leitura Automática de Placas – LAP/OCR, executando a transmissão online de dados e imagens;
- d) Fornecimento, instalação, operação e manutenção (preventiva e corretiva) de equipamentos de fiscalização eletrônica do tipo fixo em seções semaforizadas, para detecção de infrações por excesso de velocidade, parada sobre a faixa de pedestre e avanço de sinal vermelho no semáforo, incluindo a fiscalização de transitar em cicloviárias e/ou ciclofaixas, com tecnologia de Leitura Automática de Placas – LAP/OCR, executando a transmissão online de dados e imagens;
- e) Disponibilização de uma central de processamento e gerenciamento dos dados e imagens, com o fornecimento de software para gerenciamento e processamentos dos dados gerados pelos equipamentos de fiscalização e monitoramento instalados em campo;
- f) Solução para apoio a segurança pública, envolvendo o monitoramento das irregularidades cometidas pelos veículos, fornecendo sistema com emissão de alerta das irregularidades cometidas e acompanhamento através de mapa georreferenciado dos veículos, nos locais monitorados;
- g) Solução para os serviços de apoio a BLITZ ELETRÔNICA com comando policial, fornecendo sistema para apoio a operações de fiscalização, identificando as irregularidades dos veículos, através da Leitura Automática de Placas – LAP/OCR e consulta a um Banco de Dados de veículos irregulares.

9.4.4. As descrições e quantidades de execução das fases dos serviços exigidos para comprovação de experiência pela licitante, para o presente Edital são os especificados no item anterior, sendo exigida comprovação de 50% (cinquenta por cento) referente à parcela de maior relevância, estabelecido pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

## II) Acerca do item 9.4.8 Capacidade Técnico-Profissional da Empresa:

9.4.8. A Capacidade técnico-profissional da licitante, deve ser comprovada por meio da apresentação de Certificações de Acervo Técnico – CAT emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em nome do(s) Responsável(is) Técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participaram do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, relativo aos serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto da licitação, conforme o item 9.4.3.

Com base no acima exposto, questionamos:

- a) Conforme planilha do objeto “Anexo I - Termo de Referência”, temos

| Item | Descrição do Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unid. Medida | Quant. |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------|
| 1    | MEDIDORES DE VELOCIDADE GRUPO - A<br>Equipamentos fixos do Grupo A, medidores de velocidade para fiscalizar seções não semaforizadas, cujo serviço a ser considerado será por faixa implantada, incluindo instalação, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos, englobando o sistema de segurança viária e o gerenciamento das imagens e dados de trânsito registrados pelos equipamentos. | SERV.        | 240    |
| 2    | MEDIDORES DE VELOCIDADE GRUPO - B<br>Equipamentos fixos do Grupo B, medidores de velocidade para fiscalizar seções semaforizadas, cujo serviço a ser considerado será por faixa implantada, incluindo instalação, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos, englobando o sistema de segurança viária e o gerenciamento das imagens e dados de trânsito registrados pelos equipamentos.     | SERV.        | 360    |

a.1) Entendemos que a licitante deverá apresentar Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo CREA, que comprove a execução dos serviços constantes no **item 9.4.3, subitens "a)" e "b)" conforme abaixo descrito, nas quantidades de:**

- 10 (dez) faixas referentes a 50% para o Grupo A e 15 (quinze) faixas referentes a 50% para o Grupo B, nosso entendimento está correto? Caso contrário, esclarecer.
- a) Fornecimento, instalação, operação e manutenção (preventiva e corretiva) de equipamentos de fiscalização eletrônica do tipo fixo em seções não semaforizadas, para detecção de infrações por excesso de velocidade, com tecnologia de Leitura Automática de Placas - LAP/OCR, executando a transmissão online de dados e imagens;
- b) Fornecimento, instalação, operação e manutenção (preventiva e corretiva) de equipamentos de fiscalização eletrônica do tipo fixo em seções semaforizadas, para detecção de infrações por excesso de velocidade, parada sobre a faixa de pedestre e avanço de sinal vermelho no semáforo, com tecnologia de Leitura Automática de Placas - LAP/OCR, executando a transmissão online de dados e imagens;

a.2) Entendemos que a licitante deverá apresentar Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo CREA, que comprove a execução dos serviços constantes no **item 9.4.3, subitens "c), d), e), f) e g)** de forma qualitativa. Nosso entendimento está correto? Caso contrário, esclarecer.

**2. Em relação ao item "7. MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO" do "Anexo A -Termo de referência-Detalhamento dos Serviços a serem executados.**

I) Acerca do item "7.1. Medição", subitem 7.1.7 temos:

*"7.1.7. Para os serviços de realocações dos pontos de monitoramento com equipamentos do Grupo B instalados, incluindo-se todos os critérios descritos neste Instrumento, será calculado pela quantidade de realocações realizadas de equipamentos deste grupo, multiplicada pelo preço unitário por realocação contido na proposta vencedora."*

II) Acerca do item 7.2. Remuneração subitem 7.2.1, temos:

*"7.2.1. A remuneração mensal da empresa será, para cada tipo de equipamento/serviço objeto deste Edital, calculada conforme os itens de medição descritos no item 7.1 e seus subitens."*

**7.2. REMUNERAÇÃO**

7.2.1. A remuneração mensal da empresa será, para cada tipo de equipamento/serviço objeto deste Edital, calculada conforme os itens de medição descritos no item 7.1 e seus subitens.

7.2.1.1. Para os equipamentos fixos de fiscalização eletrônica, são ainda considerados os Índices de Desempenho - ID, descritos no item acima e seus subitens.

7.2.2. A remuneração mensal da empresa (RM) será calculada conforme fórmulas abaixo:

$$RM = (RM_{GrupoA} + RM_{GrupoB} + RM_{CPID} + RM_{RelGrupoA} + RM_{RelGrupoB})$$

$$RM_{GrupoA} = MED_{GrupoA} \times ID_{GrupoA}$$

$$RM_{GrupoB} = MED_{GrupoB} \times ID_{GrupoB}$$



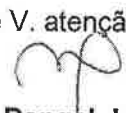
Com base no acima exposto, questionamos:

- a) Qual a estimativa a ser considerada por ano, para fins de orçamentação, da quantidade de pontos realocados para o GRUPO A e para o GRUPO B?
- b) Qual a quantidade de serviço a ser medido para a REALOCAÇÃO GRUPO A e respectiva unidade de medida?
- c) Qual a quantidade de serviço a ser medido para a REALOCAÇÃO GRUPO B e respectiva unidade de medida?
- d) Qual a quantidade de serviço a ser medido para a CPID e respectiva unidade de medida?
- e) Para que possamos efetuar levantamento de custos e elaborar proposta de preços adequada para a Administração Pública, solicitamos o envio da Planilha Orçamentária com a descrição dos itens, unidades de medida e quantidades a serem ofertadas, para que possamos atender de forma adequada à Administração Pública e para que haja ISONOMIA na análise das propostas de todas as concorrentes, conforme o Art.3º da lei 8.666/93, transcrito a seguir:

*“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.” (grifos nossos)*

As respostas a estes questionamentos poderão ser encaminhadas através de nosso Fax: (85) 4006-1294 e/ou através do e-mail: salatecnica@mobitbrasil.com.br.

Certos de V. atenção, desde já agradecemos.

  
**Monique Rangel das Chagas Coêlho Cintra**  
Representante Legal - R.G. 2003002206701  
MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ nº 16.383.848/0001-87



PROTECTOR PLASTIFILAK 1846968100 VALIA EM TUDO O TERRITÓRIO NACIONAL 1846968100

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - 15.º ANIVERSÁRIO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERAPIAS (CEARÁ)

**ANTÔNIO OLIVARES DOS SANTOS CARVALHO RIBEIRO**  
CNPJ 20.929.817/01 - 02/08/2018  
CNP 213.287-20 - 21/05/1970

*Antônio Carlos*

**ANTÔNIO OLIVARES DOS SANTOS CARVALHO RIBEIRO**  
CNPJ 20.929.817/01 - 02/08/2018  
CNP 213.287-20 - 21/05/1970

CEDULA Nº 001/2020  
VALOR R\$ 27.006,5989

06/01/2020

8400541/005  
08174302894

CEARÁ



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANA SIBELLE FARIAS NASCIMENTO, em quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021 22:07:10 GMT+03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



NOTÁRIOS PÚBLICOS  
Bel. ANTONIO CLÁUDIO MOTA DE AGUIAR - Tabelião  
Bel. LUIZ CARLOS AGUIAR DA SILVA - Substituto

Livro Nº 707-P  
Fls. 005

**INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO**

SAIBAM todos quantos este público instrumento de PROCURAÇÃO virem que, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (19/08/2022), nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, a este Notariado, sito na Av. Desembargador Moreira, nº 1000-A, Aldeota, compareceu perante mim - ANDREZZA TALIA SANTIAGO - escrevente deste 8º Tabelionato Aguiar, como OUTORGANTES - 1º) MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.383.848/0001-87, com sede à Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 387 - Conjunto 101, Vila Nova Conceição, São Paulo, São Paulo; 2º) MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.383.848/0002-68, com sede à Rua Joaquim Figueiredo, nº 68, Triângulo, Juazeiro do Norte, Ceará; 3º) MOBIT- MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.383.848/0003-49, com sede à Rua Francisco Heronildes da Silva, nº 165, Nova Betânia, Mossoró, Rio Grande do Norte; 4º) MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.383.848/0004-20, com sede à Rua Israel, nº 13-B, Jardim São Cristóvão, São Luís, Maranhão; 5º) MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.383.848/0005-00, com sede à Rua Raimundo Juvino de Oliveira, nº 2436, Lagoa Nova, Natal, Rio Grande do Norte; 6º) MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.383.848/0006-91, com sede à Rua Bolívia, nº 245 - Edícula, Cechino, Americana, São Paulo; 7º) MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.383.848/0007-72, com sede à Rodovia BR 116, nº 10.000 B, Jangurussu, Fortaleza, Ceará; 8º) MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.383.848/0008-53, com sede à Travessa Manoel Rodrigues do Monte, nº 92, Domingos Olímpio, Sobral, Ceará; 9º) MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.383.848/0009-34, com sede à Avenida Floriano Peixoto, nº S/N, Quadra 007 - Lote 09/10/21/22, bairro Loteamento Esplanada, Parauapebas, Pará; 10º) MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.383.848/0011-59, com sede à Rua Manoel Inácio Bezerra, nº 84, Centro, Brejo Santo, Ceará e 11º) MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.383.848/0012-30, com sede à Rua Dom Silvério, nº 170, apt 01, Alto dos Passos, Juiz de Fora, Minas Gerais, todas neste ato representadas por sua diretora executiva, CRISTIANE JOSINO PINHEIRO, nascida em 05/12/1965, brasileira, casada, administradora, Cédula de Identidade 90002059628/SSPDS-CE (CNH-00943098245/DETRAN-CE), CPF/MF 231.989.073-49, com escritório profissional situado na Rodovia BR 116, nº 10.000, Jangurussu, nesta cidade de Fortaleza-Ceará, reconhecida como a própria por mim escrevente, conforme os documentos

8º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
Av. Desembargador Moreira, 1.000A - Aldeota  
Fortaleza - Ceará - CEP 60120-001  
55 35 3466-2222  
tabeliao@cartoraguiar.com.br  
www.cartoraguiar.com.br

Escritura  
Procuração  
Reconhecimento de firma  
Autenticação  
Ata Notarial  
Testamento  
Protesto  
Divórcio  
Inventário



Handwritten signature

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANA CAROLINE DE ABREU, em terça-feira, 23 de agosto de 2022 10:38:24 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

apresentados, de cujas capacidade jurídica dou fé, e por ela, representante das Outorgantes, me foi dito que por este instrumento nomeiam e constituem seus procuradores, ora denominados **OUTORGADOS - EQUIPE 01** - **ANDRÉ MAZZEI DE CAMPOS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, Cédula de Identidade 23.854.733-4/SSP-SP, CPF/MF 256.005.538-46, residente e domiciliado na Rua Antonio Clemente, 382, Jardim São Paulo - São Paulo/SP; **MONIQUE RANGEL DAS CHAGAS COELHO CINTRA**, brasileira, casada, engenheira civil, Cédula de Identidade 2003002206701/SSP-CE, CPF n° 938.213.287-20, escritório profissional situado na Rodovia BR 116, n° 10.000-B, Jangurussu, nesta cidade de Fortaleza/CE; **WALDEN MEIRELES PRATA**, brasileiro, casado, engenheiro, Cédula de Identidade 458786/SSP-CE (CNH-02912923005/DETRAN-CE), CPF n° 073.486.903-78, com endereço profissional na Rodovia BR 116, n° 10.000-B, Jangurussu, nesta cidade de Fortaleza/CE; **LUIZ ANTONIO PENNA FRANCA**, brasileiro, casado, engenheiro químico, Cédula de Identidade 08.403.579-9/IFP-RJ, CPF/MF 013.842.847-61, residente e domiciliado na Rua Antônio Clemente, n° 382, Jardim São Paulo (zona norte), São Paulo-SP, **RONALDO DA SILVA LIMA**, brasileiro, solteiro, coordenador de licitações, Cédula de Identidade 20014588/SSP-SP, CPF/MF 093.173.718-41, residente e domiciliado na Rua Guaxumã, n° 304, Vila Rio Branco, São Paulo/SP; **ANDRÉ RANGEL LEITE VIANA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, Cédula de Identidade 2005009183240/SSP-CE, CPF/MF 039.928.183-57, com endereço na Avenida Santos Dumont, n° 7777, Fortaleza/CE e **TATIANA DE ALMEIDA LEITE**, brasileira, solteira, engenheira elétrica, Cédula de Identidade 33.761.455-6/SSP-SP, CPF/MF 220.580.748-07, residente e domiciliada na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, n° 387, conjunto 101, na cidade de São Paulo-São Paulo. **EQUIPE 02** - **CLAUDIO JOSÉ SIVIERI**, brasileiro, casado, representante comercial, Cédula de Identidade 22.398.378-0/SSP-SP, CPF/MF 173.098.998-57, com endereço na Rua Baltazar da Silveira, n° 172, conj. 23, IV, São Paulo/SP; **VINICIUS ASCENCIO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, Cédula de Identidade 10.737.418-3/SESP-PR, CPF/MF 073.689.489-66, com endereço na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, n° 387, conjunto 101, Vila Nova Conceição; **RICARDO CESAR AMORIM DE FREITAS**, brasileiro, casado, gerente de contratos, Cédula de Identidade 93002116200/SSP-CE, CPF/MF 635.638.003-91, com endereço profissional na Rodovia BR 116, n° 10.000-B, Jangurussu, nesta cidade de Fortaleza/CE; **FABIO DE SOUSA YOSHINAGA**, brasileiro, casado, representante comercial, Cédula de Identidade 20083039451/SSP-CE, CPF/MF 501.243.903-15, com endereço profissional Rua Manoel Soares Couto, n° 36, sala 01, bairro Tiradentes, Juazeiro do Norte-CE; **RICARDO ATAIDE JORDAO DE VASCONCELOS**, brasileiro, solteiro, representante comercial, Cédula de Identidade 5715752/SSP-PE, CPF/MF 009.264.204-70, com endereço na Av. da Abolição, n° 1898, 1303 - CM 3, Meireles, Fortaleza-Ceará, ao(s) qual(is) confere(m) os seguintes **PODERES: os outorgados da EQUIPE 01 poderão representar, em conjunto ou isoladamente**, a Outorgante nas licitações públicas de qualquer modalidade, seja Concessões e/ou Permissões Públicas, Concorrência, Tomada de preços, convite, pregão presencial ou eletrônico, concurso, leilão, Registro de Preços ou atas de adesão(carona), junto aos órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, suas Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Paraestatais, Secretarias de Governo, outros órgãos, em todo o



PREFEITURA MUNICIPAL  
428  
8

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANA CAROLINE DE ABREU, em terça-feira, 23 de agosto de 2022 10:38:24 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

AGUIAR  
8º Tabelionato

NOTÁRIOS PÚBLICOS  
Bel. ANTONIO CLÁUDIO MOTA DE AGUIAR - Bel. LUIZ CARLOS AGUIAR FILHO  
Tabelião Substituto

Livro Nº 707-P

Folha Nº 006

território Nacional, podendo ditos procuradores, requerer vista dos autos do processo administrativo; assinar as competentes atas das sessões públicas ou reuniões realizadas; impetrar, apresentar e desistir de recursos administrativos contra quaisquer decisões seja em qualquer fase do procedimento licitatório; efetuar impugnação; fazer pedidos de esclarecimentos, anuir, consentir, transigir, assinar denúncia e/ou representação no âmbito dos Tribunais de Contas da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios; assinar termos de constituição de consórcio; assinar compromisso de constituição de SPE; assinar procuração específica para representação em licitação; fazer propostas de preço; ofertar lances, rebaixas e descontos em pregões e qualquer modalidade de licitação; assinar contratos de fornecimento, execução, locação, prestação de serviços, declarações e formulários destinados à Licitação; assinar contratos administrativos e seus aditivos, ofícios, oriundos de licitação pública; credenciar prepostos, efetuar visitas técnicas; enfim, praticar todos os atos legais e necessários ao fiel cumprimento deste mandato. Autorizados, ainda, a representar, em conjunto ou isoladamente, a OUTORGANTE perante os conselhos profissionais, especialmente CREA's e CRA's, em todo território nacional. os outorgados da EQUIPE 02 poderão representar, em conjunto ou isoladamente, a outorgante em licitações públicas de qualquer modalidade, seja Concessões e/ou Permissões Públicas, Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Pregão Presencial ou Eletrônico, Concurso, Leilão, junto aos órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, suas Autarquias, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, Paraestatais, Secretarias de Governo, outros órgãos em todo o território nacional, podendo os ditos procuradores, requerer vista dos autos do processo administrativo; assinar as competentes atas das sessões públicas ou reuniões realizadas; impetrar, apresentar e desistir de recursos administrativos contra quaisquer decisões seja em qualquer fase do procedimento licitatório; efetuar impugnação; fazer pedidos de esclarecimentos, anuir, consentir, transigir, fazer propostas de preço; ofertar lances, rebaixas e descontos em pregões e qualquer modalidade de licitação; efetuar visitas técnicas; enfim, praticar todos os atos legais e necessários ao fiel cumprimento deste mandato. Autorizados, ainda, a representar, em conjunto ou isoladamente, a OUTORGANTE perante os conselhos profissionais, especialmente CREA's e CRA's, em todo território nacional. É vedado o substabelecimento. Esta procuração é válida por 12 (doze) meses. (SOB MINUTA). E, assim o disse e me pediu que fosse lavrado este instrumento que lhes sendo lido, aceita e assina, perante mim, escrevente autorizada. **DECLARAÇÃO FINAL** - O(A) (s) OUTORGANTE(S) declarou(aram) que se responsabiliza(m) pela exatidão da qualificação e identificação do(a) (s) OUTORGADO(a) (s), bem como pelos dados fornecidos relacionados ao



430  
8

objeto e teor deste mandato.(A)ANDREZZA TALIA SANTIAGO, ESCRIVENTE AUTORIZADA,(AA)CRISTIANE JOSINO PINHEIRO, CRISTIANE JOSINO PINHEIRO, CRISTIANE JOSINO PINHEIRO, CRISTIANE JOSINO PINHEIRO, CRISTIANE JOSINO PINHEIRO, CRISTIANE JOSINO PINHEIRO, CRISTIANE JOSINO PINHEIRO, CRISTIANE JOSINO PINHEIRO, CRISTIANE JOSINO PINHEIRO, CRISTIANE JOSINO PINHEIRO. TRASLADADA HOJE. Fortaleza, 19 de agosto de 2022. Eu ANDREZZA TALIA SANTIAGO, escrevente a digitei e conferi. E eu ANDREZZA TALIA SANTIAGO, ESCRIVENTE AUTORIZADA, subscrevo e assino em público e raso do que uso. **VÁLIDA SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.** Emolumentos R\$ 428,68, Fermoju R\$ 53,63, FAADep R\$ 21,39, Selo R\$ 69,70, FRMP R\$ 21,39, Total R\$ 594,79. Conforme Portaria 2749/2015 PD-CE, Leis Estaduais 14.826/10 e 15.249/12 e Provimento 14/2018 CGJCe

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

ANDREZZA TALIA SANTIAGO  
ESCRIVENTE AUTORIZADO(A)  
(Matricula: 080118)

PODER JUDICIÁRIO  
Estado do Ceará

Selo Tipo 1  
CÓPIA FOTOGRAFIA SELO 1

Nº: AAP299973-H9M9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: [selogdigital.jca.jfjce.org.br](http://selogdigital.jca.jfjce.org.br)

PODER JUDICIÁRIO  
Estado do Ceará

Selo Tipo 6  
SELO - 6

Nº: AAP129151-F7I9    AAP129153-I9I9  
 AAP129405-O7I9    AAP129405-O7I9  
 AAP129401-I9I9    AAP129402-J2I9  
 AAP129403-I9I9    AAP129404-L4I9  
 AAP129406-I9I9    AAP129406-I9I9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: [selogdigital.jca.jfjce.org.br](http://selogdigital.jca.jfjce.org.br)

PODER JUDICIÁRIO  
Estado do Ceará

Selo Tipo 6  
SELO - 6

Nº: AAP129407-J2I9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: [selogdigital.jca.jfjce.org.br](http://selogdigital.jca.jfjce.org.br)

| CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES                                                   |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Nº do Atendimento:                                                                | 20220819100437 |
| Total Emolumentos:                                                                | R\$ 428,68     |
| Total FERMOJU:                                                                    | R\$ 53,63      |
| Total Selos:                                                                      | R\$ 69,70      |
| Total FAADep:                                                                     | R\$ 21,39      |
| Total FRMP:                                                                       | R\$ 21,39      |
| Valor Total:                                                                      | R\$ 594,79     |
| Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado                                        |                |
| DemNegócio 1: R\$ 0,00                                                            |                |
| Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos evolidos |                |
| Códigos: 2003 / 5023                                                              |                |



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANA CAROLINE DE ABREU, em terça-feira, 23 de agosto de 2022 10:38:24 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.